



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 26 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 37

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	7
Rescisão	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 26 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 37

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.117, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos e dos secretários do Município de Valentim Gentil/SP e da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, na conformidade do Autógrafo nº 01, de 19 de janeiro de 2016, sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Ficam reajustados e atualizados monetariamente, os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Valentim Gentil/SP, no percentual de 11,07% sobre os respectivos valores de subsídios atualmente percebidos, a título de revisão geral anual.

Art. 2º - Os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo fixados nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei 1.990 de 01 de junho de 2012 ficam revisados a partir de 1º de janeiro de 2016:

I- o exercente do mandato de Vereador perceberá o subsídio mensal no valor de R\$1.735,71 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavo);

II- o exercente do mandato de Presidente da Câmara Municipal perceberá o subsídio mensal no valor de R\$2.403,29 (dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e nove centavos);

Art. 3º - (VETADO)

I- (VETADO)

II- (VETADO)

Art. 4º - (VETADO)

Art. 5º - Ficam reajustados e atualizados monetariamente, a partir de 1º de janeiro de 2016, a remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal no percentual de 11,07% sobre os respectivos vencimentos.

Parágrafo Único - A escala de Vencimentos e Salários da Câmara Municipal de Valentim Gentil, constante do Anexo III - da Tabela de Vencimentos e Salários da Lei n.º 2.099, de 13 de julho de 2015 fica revisada e substituída pelo anexo que integra e acompanha esta lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2016 e revogando-se às disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de janeiro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 26/01/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 37

Página 3 de 10

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1.160,38	1.218,40	1.279,32	1.343,29	1.410,45	1.480,97	1.555,02	1.632,77
2	1.218,39	1.279,31	1.343,28	1.410,44	1.480,96	1.555,01	1.632,76	1.714,40
3	1.279,32	1.343,28	1.410,45	1.480,97	1.555,02	1.632,77	1.714,40	1.800,13
4	1.343,29	1.410,46	1.480,98	1.555,03	1.632,78	1.714,42	1.800,14	1.890,15
5	1.410,46	1.480,98	1.555,03	1.632,78	1.714,42	1.800,14	1.890,15	1.984,65
6	1.480,97	1.555,02	1.632,77	1.714,41	1.800,13	1.890,14	1.984,65	2.083,88
7	1.555,02	1.632,78	1.714,41	1.800,14	1.890,14	1.984,65	2.083,88	2.188,08
8	1.632,78	1.714,42	1.800,14	1.890,15	1.984,66	2.083,89	2.188,09	2.297,49
9	1.714,42	1.800,14	1.890,15	1.984,66	2.083,89	2.188,08	2.297,49	2.412,36
10	1.800,13	1.890,14	1.984,65	2.083,88	2.188,07	2.297,48	2.412,35	2.532,97
11	1.890,13	1.984,64	2.083,87	2.188,07	2.297,47	2.412,34	2.532,96	2.659,61
12	1.984,64	2.083,88	2.188,07	2.297,47	2.412,35	2.532,96	2.659,61	2.792,59
13	2.083,88	2.188,08	2.297,48	2.412,36	2.532,97	2.659,62	2.792,60	2.932,23
14	2.188,07	2.297,47	2.412,34	2.532,96	2.659,61	2.792,59	2.932,22	3.078,83
15	2.297,47	2.412,35	2.532,96	2.659,61	2.792,59	2.932,22	3.078,83	3.232,77
16	2.412,34	2.532,96	2.659,61	2.792,59	2.932,21	3.078,83	3.232,77	3.394,41
17	2.532,96	2.659,61	2.792,59	2.932,22	3.078,83	3.232,77	3.394,41	3.564,13
18	2.659,62	2.792,60	2.932,23	3.078,84	3.232,78	3.394,42	3.564,14	3.742,35
19	2.792,60	2.932,23	3.078,84	3.232,78	3.394,42	3.564,14	3.742,35	3.929,47
20	2.932,21	3.078,83	3.232,77	3.394,41	3.564,13	3.742,33	3.929,45	4.125,92
21	3.078,84	3.232,78	3.394,42	3.564,14	3.742,35	3.929,46	4.125,94	4.332,23
22	3.232,78	3.394,42	3.564,14	3.742,35	3.929,47	4.125,94	4.332,24	4.548,85
23	3.394,42	3.564,14	3.742,35	3.929,47	4.125,94	4.332,24	4.548,85	4.776,29
24	3.564,14	3.742,34	3.929,46	4.125,93	4.332,23	4.548,84	4.776,28	5.015,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 37

Página 4 de 10

25	3.742,35	3.929,47	4.125,94	4.332,24	4.548,85	4.776,29	5.015,10	5.265,86
26	3.929,47	4.125,94	4.332,24	4.548,85	4.776,29	5.015,11	5.265,86	5.529,16
27	4.125,93	4.332,22	4.548,84	4.776,28	5.015,09	5.265,85	5.529,14	5.805,60
28	4.332,23	4.548,84	4.776,28	5.015,10	5.265,85	5.529,15	5.805,60	6.095,88
29	4.548,85	4.776,29	5.015,11	5.265,86	5.529,16	5.805,61	6.095,89	6.400,69
30	4.776,30	5.015,11	5.265,87	5.529,16	5.805,62	6.095,90	6.400,70	6.720,73

Código Localizador: VPSIXWYV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 26 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 37

Página 5 de 10

Decretos

DECRETO Nº 3.069, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Altera para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), os vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Valentim Gentil que perceberem remuneração inferior ao novo valor do salário mínimo vigente no país.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que, conforme o decreto federal nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, em seu art. 1º, a partir de 1º de janeiro de 2016, o salário mínimo será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), os vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Valentim Gentil que perceberem remuneração inferior ao novo valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2016 e revogando-se as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de janeiro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 26/01/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Secretário

DECRETO Nº 3.070, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Valentim Gentil, referente ao Exercício de 2016, e dá outras providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Valentim Gentil, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2016, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - O Calendário referido no art. 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e/ou pontos facultativos.

Art. 3º - Nos dias declarados ponto facultativo, estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, o expediente na Unidade Básica de Saúde será em regime de plantão e no Almoxarifado Municipal será das 7:00h às 12:00h, para realização da coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2016 e revogando-se as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de janeiro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 26/01/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de janeiro de 2016

Ano II | Edição nº 37

Página 6 de 10

DECRETO Nº 3.070, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

ANEXO ÚNICO

CALENDRÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - EXERCÍCIO DE 2016

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
20 de janeiro	Quarta-feira	Dia de São Sebastião	Feriado	Municipal	Art. 173, inciso I, da L.O.M.
8 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
9 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
10 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até às 12 horas, exceto Unidades de Saúde e Almojarifado Municipal, onde o expediente será no horário habitual	Municipal	Decreto
24 de março	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
25 de março	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado	Municipal	Art. 173, inciso II, da L.O.M.
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
22 de abril	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
1º de maio	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
2 de maio	Segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
3 de maio	Terça-feira	Fundação da Cidade	Feriado	Municipal	Art. 173, inciso III, da L.O.M.
26 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Art. 173, inciso IV, da L.O.M.
27 de maio	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
9 de julho	Sábado	Revolução Constitucionalista de 1.932	Feriado	Estadual	Lei Estadual nº 9.497/1997
7 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei Federal nº 6.802/80
28 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
2 de novembro	Quarta-feira	Finados	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
14 de novembro	Segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
25 de dezembro	Domingo	Natal	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002

Código Localizador: K0Z1MM+Q



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 26 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 37

Página 7 de 10

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, resolve, com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, rescindir unilateralmente o contrato nº 40/2015, firmado com a empresa ADRIANA SOUZA E SILVA LAVA RÁPIDO ME, CNPJ n.º 19.519.152/0002-04, para “Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no atendimento de beneficiários da terceira idade e do CEAP do Município de Valentim Gentil, com desenvolvimento de atividades de hidroginástica e hidroterapia”, por razões de interesse público fundamentado em decisão da Prefeita Municipal e com fulcro na cláusula 11.1 do Contrato. Valentim Gentil, 25 de janeiro de 2016.

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

Código Localizador: G0YJIF/Z

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 66/2014

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 32/2014

CONTRATO: 52/2014 - 2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: E JOÃO CARLOS SÃO JOÃO - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER EVENTOS PROMOVIDOS E/OU PATROCINADOS PELOS SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 61.300,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, COM INÍCIO EM 22/1/2016 E TÉRMINO EM 21/1/2017

DATA DA ASSINATURA: 22/1/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELA CONTRATANTE, E SERGIO APARECIDO DE MEDEIROS, PELA CONTRATADA

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato contratual foi publicado na imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM).

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Secretário

Código Localizador: FLVJ6ENU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 41/2013

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 26/2013

CONTRATO: 29/2013 - 3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: E BRUNO HERNANDES MORINI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER NECESSIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 72.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, COM INÍCIO EM 04/1/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 04/1/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELA CONTRATANTE, E BRUNO HERNANDES MORINI, PELA CONTRATADA

CERTIDÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 26 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 37

Página 8 de 10

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato contratual foi publicado na imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM).

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Secretário

Código Localizador: YIP+LAXX

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 02/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2013, homologado por meio de Decreto nº 2.929, de 09 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - Ficam convocados e nomeados no Serviço Público Municipal, os candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2013, relacionados no Anexo I deste edital, com vistas à posse e assunção para os cargos efetivos.

II - A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do candidato, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

III - Os candidatos habilitados deverão comparecer no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2016, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

IV - Se o candidato deixar de comparecer sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de ser

empossado no cargo.

V - Os candidatos empossados entrarão em exercício em seus respectivos cargos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

VI - Fica facultado ao candidato nomeado o direito de renúncia da convocação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 25 de janeiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 37

Página 9 de 10

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO
SÍLVIO BARBOSA FERRARI	PROCURADOR JURÍDICO

NOME	CARGO
ELIANA CRISTINA PIOVEZAN CALDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO
PAMELA KAUANA CAMPOS PEREIRA	AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS

NOME	CARGO
ABEL HENRIQUE ESPINOSA ADOLFO	AGENTE FISCAL DE RENDAS

NOME	CARGO
SÔNIA AUGUSTA FERREIRA	ARQUIVISTA

NOME	CARGO
TICIANE CARLA RUIZ	ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CARGO
ELISÂNGELA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VANESSA TORRES ROBERTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TATIANE LEMES RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VANIA MARA GOULARTE DA COSTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	CARGO
TATIANE MARIA ESPINOSA	BIOMÉDICO

NOME	CARGO
JAIR DONIZETE DOMINGOS	COORDENADOR DE COMPRAS

NOME	CARGO
PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MANTELLI	COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME	CARGO
SIMONE MARQUES CAMPANHOLA	DENTISTA
AYLA BOER MARCIANO	DENTISTA

NOME	CARGO
JOSI MARA BRIGUENTTI	ENFERMEIRO

NOME	CARGO
RAFAEL LIMA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NOME	CARGO
FELIPE ANTÔNIO MARANINI	INSPECTOR DE ALUNOS

NOME	CARGO
SIDNEIA FERREIRA PANTANO	MONITOR DE CRECHE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 37

Página 10 de 10

NOME	CARGO
HUMBERTO MARCEL ROCHA DOS SANTOS	MOTORISTA
JOÃO MÁRIA BATISTA	MOTORISTA
MARIA ISABEL PEROLA	MOTORISTA
LEANDRO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA
MARCOS ERNANI DOMINGUES SOARES	MOTORISTA
IVO TOKIME SAWATA	MOTORISTA
SANDRO ANTÔNIO PEREIRA	MOTORISTA

NOME	CARGO
FABIANA CALDEIRA LUCHI DA SILVA	PSICÓLOGO
LÍVIA CRISTINA NAVARRETE DE TOLEDO	PSICÓLOGO

NOME	CARGO
MICHELE ARAÚJO DA CRUZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código Localizador: GR4SGQS4